

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202118037005442

Nome: COLEGIO OSWALDO CRUZ LTDA

Assunto: Renovação de Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 59/2022

I - HISTÓRICO

O **COLÉGIO OSWALDO CRUZ**, mantido pelo Colégio Oswaldo Cruz Ltda., inscrito no CNPJ sob N. 37.653.128/0001-64, localizado e à Rua 20, nº 796, Qd. 58, Lt. 104, Centro, Goiânia - GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a renovação de autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, pertencente ao Eixo Tecnológico Segurança.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício/Requerimento;
- CNPJ;
- Resolução CEE/CEP Nº 221/2019;
- Comprovante de endereço;
- Acervo Bibliográfico;
- Declaração Capacidade Financeira;
- Termo de Convênio e Estágio;
- Recursos materiais e equipamentos;
- Quadro de ocupação de salas;
- Planta baixa;
- Alvarás de Localização e Funcionamento e Sanitário e Certificado de Conformidade do Corpo d Bombeiros;
- Certidão Negativa;
- Contrato de locação;
- Regimento Escolar;
- PPP;
- Plano de Curso;
- Declaração Nominata;
- Nominata do corpo docente e técnico;
- Estrutura Física;
- Check List;
- Resolução CEE/CEP Nº 92/2018;
- Diligência 147/2021;
- E-mail;
- Contratos social;
- Documentos pessoais;
- Despacho 283/2021;
- Termo de especialista;
- Termo de especialista;
- Portaria 140/2021;
- E-mails;

- Relatório dos especialistas;
- E-mail;
- Manifestação;
- Despacho 32/2022.

II – ANÁLISE

O Colégio Oswaldo Cruz obteve seu credenciamento por meio da Resolução CEE/CEP Nº 18, de 24 de fevereiro de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2026 e sua renovação da autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, por meio da Resolução CEE/CEP Nº 221, de 14 de novembro de 2019, com vigência até 31 de dezembro de 2020. (000024932104)

Constam nos autos os seguintes alvarás: Vigilância Sanitária com vigência 31 de dezembro de 2021 e de Localização e Funcionamento, além do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, com validade até 22 de dezembro de 2021.

1. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 140/2021 de 23 de dezembro de 2021, expedida por este Conselho é integrada pelas especialistas ALAN FERREIRA DA ENCARNAÇÃO e ARIANA RAMOS MASSENSINI, que emitiu relatório técnico e nota 4,5.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada, no dia 03 de fevereiro de 2022, visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca .

2. Da Estrutura Física.

Constam dos autos que a instituição conta com 32 (trinta e duas) salas de aula, sala de atendimento extraclasse, sala de professores, 12 (doze) banheiros masculinos, sendo 01 (um) com acessibilidade e 15 (quinze) banheiros femininos, todos com acessibilidade, biblioteca, lanchonete e espaço de convivência.

Conforme relatório técnico da Comissão de Especialistas a instituição possui uma boa estrutura física que atende as necessidades do curso. O contrato de locação do imóvel segue em anexo ao processo.

3. Laboratório de Informática.

Há um laboratório de informática, contendo 11 (onze) computadores completos com acesso à Internet, serão utilizados para pesquisas com acesso ao AVA.

4. Laboratórios Específicos.

Há um laboratório de Segurança do Trabalho com luxímetro com célula interna, luxímetro com célula externa, decibelímetro analógico, decibelímetro digital, dosímetro de ruído, indicador de oxigênio, bomba eletrônica detectora de gases, vapores e poeiras e tubos reagentes, bomba de aspiração manual, alarme de gás combustível, detector de gases, detector de gases combustíveis, conjunto de termômetros para determinação do IBUTG, aquecedor, equipamentos de proteção individual e coletivo destinados à proteção contra os riscos de acidentes e doenças ocupacionais adequados para o curso.

Além do laboratório de Segurança do Trabalho, a instituição utiliza o laboratório de Enfermagem como um laboratório auxiliar para desenvolvimento de aulas práticas.

5. Da Biblioteca e Acervo.

A biblioteca conta com acervo bibliográfico contendo 1.482 exemplares entre bibliografia básica, complementar e literários.

Segundo a Comissão de Especialistas a biblioteca da escola está organizada conforme a classificação CDB. O software de gestão utilizado é o Biblivre. O aluno faz o cadastro na biblioteca e pode fazer empréstimo de livros por 7 dias, com direito a renovação.

6. Recursos Didáticos e Tecnológicos.

Pela análise dos dados do processo a unidade escolar conta com 02 (dois) televisores, 05 (cinco) *datashow*, 05 (cinco) retroprojetores, 03 (três) projetores de slides, 08 (oito) multimídias, um laboratório de informática, software, além do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

7. Dos Requisitos de acesso.

Está previsto no Plano de Curso que o aluno deve ter concluído o Ensino Médio ou equivalente e idade mínima de 17 ano.

8. Dos Objetivos do Curso.

O curso objetiva, sobretudo formar profissionais para atuar na área de Segurança do Trabalhador. Este profissional possuirá a capacidade de mobilizar: conhecimentos, atitudes e valores no exercício de seu labor, compondo equipes multiprofissionais com flexibilidade e empreendedorismo, levando sempre em consideração as transformações tecnológicas e socioculturais.

9. Do Perfil de Conclusão.

O perfil de conclusão está de acordo com as competências gerais da área e com as específicas do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, devendo esse profissional executar de forma integrada e contínua com os demais trabalhadores da organização, da qual é responsável, sendo capaz de pensar criticamente, de analisar os problemas organizacionais e de procurar soluções para os mesmos.

10. Da organização curricular.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho será oferecido presencialmente e conta com carga horária total é de 1.440 horas, sendo 1.200 horas teórico, destas 20% serão ofertada a modalidade a distância, prática e 240 horas destinadas ao Estágio Supervisionado.

O currículo está estruturado em 3 (três) módulos de caráter obrigatório e a aprovação nos componentes curriculares referente ao módulo é condição para continuidade dos módulos posteriores, na forma definida na Matriz Curricular conforme abaixo:

- **MÓDULO I** – com carga horária de 400 horas teórico - práticas sem terminalidade ocupacional;
- **MÓDULO II** – com carga horária de 400 horas teórico- práticas e 100 horas de Estágio Supervisionado sem terminalidade ocupacional;
- **MÓDULO III** – com carga horária de 400 horas teórico-práticas e 140 horas de Estágio Supervisionado com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica em Segurança do Trabalho.

O Plano de Curso prevê 240 horas para a realização do estágio supervisionado e foram apresentados os termos de convênios para a realização dos estágios.

11. Das Vagas.

A Instituição tem a pretensão de oferecer 80 vagas semestrais distribuídas em turmas de até 40 alunos.

12. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente.

O corpo docente possui ampla experiência em suas respectivas áreas de atuação.

13. Do Regimento Escolar.

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

14. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, seguem as ponderações da Comissão:

- Quanto ao Regimento e PPP: a comissão destacou que estão em conformidade com as exigências pelo Conselho Estadual de Educação. O Projeto Político Pedagógico não apresenta dados referentes ao processo de seleção de alunos e matrícula.

15. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

Quanto as considerações dos Especialistas os gestores se manifestaram favorável ao instrumento.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Renovar a autorização** até 31 dezembro de 2026 do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ofertado pelo **COLÉGIO OSWALDO CRUZ**, mantido pelo Colégio Oswaldo Cruz Ltda, inscrito no CNPJ sob N. 37.653.128/0001-64, localizado e à Rua 20, nº 796, Qd. 58, Lt. 104, Centro, Goiânia - GO, para 160 vagas anuais, com número máximo de 40 alunos por turma;
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho com 1.440 horas, destas 20% serão ofertada a modalidade a distância, sendo 1.200 horas teórico praticas e 240 horas de Estágio Supervisionado.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

É o Voto.

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 3 dias do mês de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARBOSA DOS SANTOS NETO**, **Conselheiro (a)**, em 03/03/2022, às 08:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA**, **Presidente**, em 04/03/2022, às 10:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000027584774 e o código CRC AD9D8DD7.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037005442



SEI 000027584774